



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
CENTRO DAS HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS

EDITAL 02/2019

CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, em observância ao Regulamento de Ensino de Pós-Graduação (REPG) da UFOB e ao seu Regimento Interno, faz saber que estarão abertas as inscrições para credenciamento de 01 (um) docente permanente do Programa, no período de **02 a 05 de setembro de 2019**, conforme disposto neste Edital e em acordo com as deliberações do Colegiado do PPGCHS extraídas da 19^a reunião extraordinária de 30 de agosto de 2019.

Artigo 1º - O processo de credenciamento de que trata este edital destina-se a selecionar novo(a) docente pesquisador(a), que, lotado(a) em quaisquer centros multidisciplinares da UFOB, deseje atuar no âmbito do PPGCHS.

Parágrafo único – é passível de credenciamento a pessoa com até um vínculo com programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Artigo 2º - A avaliação das solicitações de credenciamento será efetuada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais.

§1º - A avaliação das candidaturas terá por base os itens constantes do Anexo 2, considerando apenas os anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

§2º - A Coordenação levará em conta os artigos aceitos para publicação, desde que devidamente registrados no Lattes.



§3º - A pessoa solicitante deverá fornecer cópia da comprovação de artigos aceitos para publicação.

§4º - Não serão considerados livros ou capítulos de livros no prelo (em preparação).

Artigo 2º – O pedido individual de credenciamento de docente pesquisador(a) deverá ser enviado para o e-mail secretaria.ppgchs@ufop.edu.br, com o título SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE, até as 21h59min do dia 05 de setembro de 2019.

Parágrafo primeiro – O pedido individual deverá conter os seguintes documentos:

- carta de solicitação de credenciamento conforme modelo (Anexo 1);
- relatório de atividades docentes (ensino, pesquisa e extensão) realizadas no âmbito da UFOP ou de qualquer outra instituição de ensino superior de 2016 até o presente momento;
- plano de atividades na Pós-Graduação conforme modelo (Anexo 2);
- currículo lattes, em formato “pdf”, emitido pela Plataforma;

Art. 3º - O Colegiado do PPGCHS analisará os pedidos de inscrição com base na documentação fornecida pelo solicitante e de acordo com os seguintes critérios:

- I - título de Doutor;



II - trajetória acadêmica compatível com a área de conhecimento do Programa;

III - produção bibliográfica regular, comprovada por meio da apresentação de, no mínimo:

- a) três publicações científicas no período de 2016 até o presente momento, podendo ser artigos nos estratos B3, B2, B1, A2 ou A1 da Área Interdisciplinar e/ou capítulo de livro e/ou livro completo, mesmo em modalidade “.org”.

IV - experiência de pelo menos três orientações concluídas ou em andamento (de 2016 até o presente momento) na graduação, na modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou de PIBIC;

V - disponibilidade de carga horária para desenvolvimento de atividades curriculares, de docência, orientação e pesquisa, bem como para a participação em outras atividades do Programa, tais como composição de comissões instituídas pelo Colegiado do PPGCHS;

VI - projeto de pesquisa atualizado e em andamento, devidamente aprovado e cadastrado nas instâncias competentes da Universidade;

VII - comprovação de pelo menos um dos itens abaixo relacionados, sem restrição temporal:

- a) participação em congressos internacionais;
- b) publicação em periódicos estrangeiros ou em anais de congressos internacionais;
- c) participação em acordo de cooperação com instituições estrangeiras.

Art. 4º - A Coordenação do PPGCHS emitirá relatório geral sobre as solicitações de credenciamento.



§1º - O Colegiado do Programa emitirá pareceres individuais de cada solicitação nos quais recomendará ou não o credenciamento com as devidas justificativas.

§2º - O Colegiado do PPGCHS deliberará em reunião sobre os pareceres individuais, homologando os pedidos de credenciamento aprovados pelo pleno.

§3º - O novo credenciamento terá início a partir da data de sua aprovação pelo Colegiado do PPGCHS.

Art. 5º - A Secretaria do Programa publicará o resultado das avaliações na página institucional do PPGCHS.

Art. 6º - A solicitação de credenciamento implica a ciência e acordo da pessoa solicitante com as normas deste edital, seus anexos, com o regimento do PPGCHS e com a legislação da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Barreiras
02 de agosto de 2019

Carlos Henrique Lucas Lima
Coordenador do PPGCHS



Anexo 1 - MODELO DE CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO



Local e data

Sr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, Dr. Carlos Henrique Lucas Lima

Venho, por meio desta, solicitar credenciamento no âmbito do edital 02/2019 do qual dou ciência e acordo. Em anexo envio os seguintes documentos:

- 1) Cópia do Relatório de Atividades Docentes, emitido pela UFOP;
- 2) Plano de atividades na Pós-Graduação conforme modelo (Anexo 2);
- 3) Cópia dos comprovantes de artigos aceitos para publicação em periódicos (quando for o caso).

Desde já agradeço sua atenção, subscrevendo-me.

Nome completo e assinatura



Anexo 2 - PLANO DE TRABALHO

I. Folha de rosto

II. Dados de identificação

III. Resumo Expandido do Projeto de Pesquisa (cadastrado no sistema UFOB e aprovado pelos órgãos institucionais competentes) (máximo 5 páginas);

IV. Proposta para ministrar ao menos dois componentes dentre os obrigatórios e/ou optativos ofertados pelo Programa (<https://ppgchs.ufop.edu.br/direcao/componentes-curriculares>);

V. Disponibilidade de carga horária e disponibilidade de oferta de orientação para o período 2020.1 e 2020.2;

VI. Projeção de publicações para o quadriênio (2020 - 2023), explicitando: produções aceitas para publicação; produções enviadas para publicação; e, produções a serem realizadas no período.



Tabela de Avaliação da trajetória acadêmica



I. Formação acadêmica (Peso 2,0)

Indicador	Nota máxima	Nota atribuída
Pós-doutoramento	5,0 (até o limite de 2)	
Total	10,0	

II. Atuação científico-profissional (Peso 3,0)

Indicador	Nota máxima	Nota atribuída
Coordenação de grupo de pesquisa	0,50 por ano (até o limite de 2 anos)	
Missão de estudos no Exterior	0,50 (até o limite de 2 missões)	
Coordenação de curso de graduação ou <i>lato sensu</i>	0,50 por ano (até o limite de 2 anos)	
Coordenação de projeto de pesquisa	0,50 por ano (até o limite de 2 anos)	
Editoria-adjunta de periódico indexado	0,50 por ano (até o limite de 2 anos)	
Participação em conselho editorial de periódico indexado	0,50 (até o limite de 4 participações)	
Atuação como parecerista <i>ad hoc</i> em periódico indexado	0,10 (até o limite de 10 atuações)	
Organização de evento científico	0,50 por evento (até o limite de 2 eventos)	



internacional		
Organização de evento científico nacional	0,25 por evento (até o limite de 2 eventos)	
Atuação em conselho científico de evento internacional	0,25 por evento (até o limite de 2 eventos)	
Total	10,0	

III. Produção científica (Peso 5,0)

Indicador	Nota máxima	Nota atribuída
Publicação de artigo em periódico Qualis A1 - Interdisciplinar	3,0 por artigo (sem limite)	
Publicação de artigo em periódico Qualis A2 - Interdisciplinar	2,5 por artigo (sem limite)	
Publicação de artigo em periódico Qualis B1 - Interdisciplinar	2,0 por artigo (sem limite)	
Publicação de artigo em periódico Qualis B2 - Interdisciplinar	1,0 por artigo (sem limite)	
Publicação de artigo em periódico Qualis B3 a B5 - Interdisciplinar	0,50 por artigo (sem limite)	
Publicação de livro com ISBN produzido por editora universitária	3,0 por livro (sem limite)	



Organização de livro com ISBN produzido por editora universitária	2,5 por livro (sem limite)	
Publicação de capítulo em livro com ISBN produzido por editora universitária	2,0 por capítulo (sem limite)	
Publicação de livro com ISBN produzido por editora comercial	2,0 por livro (sem limite)	
Organização de livro com ISBN produzido por editora comercial	1,5 por livro (sem limite)	
Total	10,0 (limite)	